PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.214 DE 27 DE JULHO DE 1.973.

"Dispõe sôbre abertura de Crédito Adicional, Suplementar nos têrmos do Item II, Art. 4º, da Lei nº 891 de 26 de outubro de 1.972"

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, comarca de Os - valdo Cruz, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Item II, Art. 4º, da Lei Nº / 891, de 26 de outubro de 1.972, um crédito Adicional suplementar, na importância de Cr$ 14.090,04 (Catorze mil, noventa cruzeiros e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal De Estradas De Rodagem

3.0.0.0.42- Despesas Correntes
3.1.0.0.42- Despesas de Custeio
3.1.1.0.42- Pessoal
3.1.1.1.42- Pessoal Civil
03-Vencimentos de Pedreiros
F.P.M. ..... Cr$ 137,28
04-Vencimento de Motoniveladores
F.P.M. ..... Cr$ 157,84
0102-Salário de Contratados
01-Salário de Diaristas ..... Cr$10.000,00
0103-Gratificações Adicionais por
Tempo de Serviço ..... Cr$ 1.310,30

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3.0.0.0.61- Despesas Correntes
3.1.0.0.61- Despesas de Custeio
3.1.1.0.61- Pessoal
3.1.1.1.61- Pessoal Civil
01-Vencimentos da Supervisora da Alimentação

Continuação da fls Nº 1

DECRETO Nº 1.214 DE 27 DE JULHO DE 1.973.

Escolar.
F. P. M. .....Cr$ 514,24
SERVIÇOS URBANOS
Àgua E Esgotos
3.0.0.0.91-Despesas Correntes
3.1.0.0.91-Despesas de Custeio
3.1.1.0.91-Pessoal
3.1.1.1.91-Pessoal Civil
01.02-Gratificações Adicionais por Tempo de Serviço .
F.P.M. ..... Cr$ 100,00
Ruas e Avenidas
3.0.0.0.94-Despesas Correntes
3.1.0.0.94-Despesas de Custeio
3.1.1.0.94-Pessoal
3.1.1.1.94-Pessoal Civil
01-Vencimentos do Encarregado do Serviço de Pavimentação .....Cr$ 1.267,18
F.P.M. .....Cr$ 500,00
Cemitérios
3.0.0.0.83-Despesas Correntes.
3.2.0.0.83-Transferências Correntes
3.2.3.0.83-Transferências de Assistencia e Previdência Social.
3.2.3.3.83-Salário -Família.
01.00-Pessoal Civil .....Cr$ 103,20
SOMA .....Cr$14.090,04

Artigo 2º- Para cobertura do presente Crédito,serão utilizados os recursos provinientes do " excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente:

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publica-- ção

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 27 de julho de / 1.973.

Antenor Aloes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação da fls Nº 2.

DECRETO Nº 1.214 DE 27 DE JULHO DE 1.973.

Publicada e Registrada na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.

Irma Duarte

a) Irma Duarte
Secretário Substituta.